

PORTARIA N.º 1297/2016 - SEASTER, EM 12 DE SETEMBRO DE 2016.

Nome: HELENA CLAUDIA DA COSTA GOMES
Cargo: AUXILIAR TÉCNICO **Matricula:** 3222721/1
Origem: BELÉM /PA **Destino:** SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E SANTA MARIA DO PARÁ /PA
Período: 19 a 23/09/2016 **Nº de diárias:** 04 e ½ (quatro e meia)

Objetivo: realizar atualização cadastral dos Benefício Estadual para Pessoas Acometidas pela Hanseníase nos municípios.

PORTARIA N.º 1298/2016 - SEASTER, EM 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Nome: KATIA SELENE TEIXEIRA DE MIRANDA
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO **Matricula** Nº 5541182/2
Origem: BELÉM/PA **Destino:** ABAETETUBA E BARCARENA/PA
Período: 19 a 21/09/2016. **Nº de diárias:** 02 e ½ (duas e meia)

Objetivo: conferir e fiscalizar os bens patrimoniais pertencentes ao MTE/SPPE/CODEFAT nos municípios.

PORTARIA N.º 1299/2016 - SEASTER, EM 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Nome: MARIA ALCENZIA PINHEIRO DOS SANTOS
Cargo: ASSISTÊNCIA SOCIAL **Matricula** Nº 631965/1
Origem: BELÉM /PA **Destino:** PARAGOMINAS E ULIANÓPOLIS /PA
Período: 19 a 23/09/2016. **Nº de diárias:** 04 e ½ (quatro e meia)

Objetivo: prestar assessoramento técnico integral - PROATEI á gestão do CadÚnico e Programa Bolsa famílias nos municípios.

PORTARIA N.º 1300/2016 - SEASTER, EM 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Nome: EMLLY MARIA FREITAS DA SILVA
Cargo: PEDAGOGO **Matricula** Nº 57213548/1
Origem: BELÉM /PA **Destino:** PARAGOMINAS E ULIANÓPOLIS /PA
Período: 19 a 23/09/2016. **Nº de diárias:** 04 e ½ (quatro e meia)

Objetivo: prestar assessoramento técnico integral - PROATEI á gestão do CadÚnico e Programa Bolsa famílias nos municípios.

PORTARIA N.º 1301/2016 - SEASTER, EM 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Nome: RAQUEL DOS SANTOS SOUZA
Origem: BELÉM /PA **Destino:** SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E SANTA MARIA DO PARÁ /PA
Período: 19 a 23/09/2016 **Nº de diárias:** 04 e ½ (quatro e meia)

Objetivo: realizar atualização cadastral dos Benefício Estadual para Pessoas Acometidas pela Hanseníase nos municípios.

PORTARIA N.º 1302/2016 - SEASTER, EM 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Nome: WALDIR DUARTE NOGUEIRA
Cargo: MOTORISTA **Matricula:** 5907264/1
Origem: BELÉM /PA **Destino:** CASTANHAL /PA
Período: 20 a 23/09/2016. **Nº de diárias:** 03 e ½ (três e meia)

Objetivo: conduzir veiculo com equipe técnica a servidor da SEASTER no município.

PORTARIA N.º 1303/2016 - SEASTER, EM 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Nome: ERICA LESSANDRA ABDON RODRIGUES
Cargo: MONITOR **Matricula** Nº 54195631/1
Origem: BELÉM /PA **Destino:** CASTANHAL /PA
Período: 20 a 23/09/2016. **Nº de diárias:** 03 e ½ (três e meia)

Objetivo: apoiar na realizações da atualidade cadastral dos Benefícios Estadual para pessoas acometidas pela Hanseníase no município.

PORTARIA N.º 1311/2016 - SEASTER, EM 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Nome: NORMA MIRANDA BARBOSA
Cargo: COORDENADORA **Matricula** Nº 5573858/2
Origem: BELÉM /PA **Destino:** IGARAPÉ - MIRI /PA
Período: 14 a 16/09/2016. **Nº de diárias:** 02 e ½ (duas e meia)

Objetivo: palestrante no I Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente do município.

PORTARIA N.º 1312/2016 - SEASTER, EM 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Nome: EDNA MARTA DA SILVA RIBEIRO VILLACORTE
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL **Matricula:** 54195914/1
Origem: BELÉM /PA **Destino:** CASTANHAL /PA
Período: 20 a 23/09/2016. **Nº de diárias:** 03 e ½ (três e meia)

Objetivo: apoiar na realizações da atualidade cadastral dos Benefícios Estadual para pessoas acometidas pela Hanseníase no município.

PORTARIA N.º 1316/2016 - SEASTER, EM 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Nome: ALICE DE JESUS LAGES

Cargo: GERENTE **Matricula:** 5920529/1
Origem: ALTAMIRA/PA **Destino:** BELÉM /PA
Período: 11 a 16/09/2016. **Nº de diárias:** 05 e ½ (três e meia)

Objetivo: participar de reunião para discussão quanto reordenamento dos serviços nos abrigos de mulheres.

PORTARIA N.º 1317/2016 - SEASTER, EM 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Nome: DIELY SAMPAIO DA SILVA
Cargo: GERENTE **Matricula** Nº 5898368/1
Origem: SANTARÉM/PA **Destino:** BELÉM /PA
Período: 11 a 16/09/2016. **Nº de diárias:** 05 e ½ (três e meia)

Objetivo: participar de reunião para discussão quanto reordenamento dos serviços nos abrigos de mulheres.

PORTARIA N.º 1318/2016 - SEASTER, EM 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Nome: RAIMUNDO BENEDITO GOMES
Cargo: AUX.OPER.E SEGURANÇA **Matricula** Nº 3255670/1
Origem: BELÉM /PA **Destino:** CASTANHAL, CAPANEMA, PRIMAVERA E BRAGANÇA /PA
Período: 12 a 16/09/2016. **Nº de diárias:** 04 e ½ (quatro e meia)

Objetivo: conduzir o veiculo com o servidor do SINE - PA nos município.

PORTARIA N.º 1326/2016 - SEASTER, EM 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Nome: OLGA MARIA CAVALCANTE LOBATO
Cargo: ASSESSOR **Matricula** Nº 3217370/1
Origem: BELÉM /PA **Destino:** SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E SANTA MARIA DO PARÁ /PA
Período: 19 a 23/09/2016 **Nº de diárias:** 04 e ½ (quatro e meia)

Objetivo: realizar atualização cadastral dos Benefício Estadual para Pessoas Acometidas pela Hanseníase nos municípios.

PORTARIA N.º 1333/2016 - SEASTER, EM 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Nome: MARIA DE NAZARE DOS SANTOS MACHADO
Cargo: COLABORADOR EVENTUAL
Origem: BELÉM /PA **Destino:** BRASÍLIA/DF
Período: 15 a 16/09/2016 **Nº de diárias:** 01 e ½ (uma e meia)

Objetivo: participar da reunião regional trimestral do CNAS E CAS/DF.

EVERSON LUIS MORAES COSTA
 Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em Exercício

Protocolo 1007745

OUTRAS MATÉRIAS**RESOLUÇÃO Nº. 010/2016/CEAS/PA, 12 DE SETEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre a aprovação da regionalização do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI e estabelece procedimentos para oferta e gestão do referido serviço.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PA, no uso das atribuições previstas pela Lei Estadual nº. 5.940, de 15 de janeiro de 1996, e

CONSIDERANDO a deliberação do pleno em reunião ordinária realizada no dia 06 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto pela Resolução nº. 003/2016/CIB, da COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ, que aprova a regionalização do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI e estabelece procedimentos para oferta e gestão do referido serviço;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Assistência Social - PNAS baliza a institucionalização da Assistência Social como direito de cidadania, sob a responsabilidade do Estado;

CONSIDERANDO que o Sistema Único de Assistência Social - SUAS é um sistema de proteção social público não contributivo, com gestão descentralizada e participativa, que regula e organiza, no território nacional, os serviços, programas e benefícios socioassistenciais e que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são corresponsáveis por sua gestão e cofinanciamento;

CONSIDERANDO o disposto pela Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº. 033/2012/CNAS;

CONSIDERANDO o disposto pela Resolução nº. 031/2013/CNAS, que aprova princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, trata sobre parâmetros para a oferta regionalizada do Serviço

de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada desses serviços; e

CONSIDERANDO o disposto pela Portaria nº. 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

RESOLVO:
Art.1.º. APROVAR a regionalização do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI em municípios abaixo de 20 (vinte) mil habitantes e que não possuem cofinanciamento federal.

Art.2.º. APROVAR a oferta regionalizada, no modelo II, que se materializa pela oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Municipal, cofinanciado conjuntamente pela União e Estados, conforme preceitua o artigo 10, da Resolução nº. 031/2013/CNAS, nos 28 (vinte e oito) municípios paraenses, a seguir relacionados: Belterra, Bonito, Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Cumaru do Norte, Curuá, Curionópolis, Floresta do Araguaia, Faro, Magalhães Barata, Nova Ipixuna, Nova Timboteua, Ourém, Quatipuru, Peixe-Boi, Primavera, Rio Maria, Santa Luzia do Pará, Santarém Novo, São João do Araguaia, São Francisco do Pará, São João da Ponta, São Caetano de Odivelas, Santa Bárbara do Pará, Santa Cruz do Arari, Senador José Porfírio, Terra Santa e Vitória do Xingu.

Art. 3.º. APROVAR os procedimentos para gestão do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos- PAEFI, em unidade de Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Municipal, conforme definido nos parágrafos seguintes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: São responsabilidades do Estado:

I - Organizar a oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos- PAEFI, em unidade de CREAS Municipal;

II - Cofinanciar a implantação do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado as Famílias e Indivíduos - PAEFI aos Municípios, por meio de transferência regular e automática de recursos fundo a fundo, sendo do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social- FMAS, por meio do preenchimento de Plano de Ação;

III - Organizar, monitorar e apoiar tecnicamente os municípios abrangidos pelo serviço;

IV- Garantir a capacitação permanente dos profissionais que atuarem nos serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, incluindo a temática relativa à reinserção social de usuários de crack e de outras drogas, bem como o trabalho psicossocial com famílias desses usuários.

V - Avaliar a qualidade dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: São responsabilidades dos Municípios:

I - Garantir a gestão, a coordenação e a execução direta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;

II - Ofertar e referenciar o serviço especializado de caráter continuado para famílias em situação de risco pessoal e social por violação de direitos, conforme preconiza a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

III - Garantir a gestão dos processos de trabalho na unidade (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), incluindo a coordenação técnica e administrativa da equipe, o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações, a organização e execução direta do serviço do trabalho social, relacionamento cotidiano com a rede de proteção social e o registro de informações;

IV - Garantir equipe de referência conforme estabelece a NOBRH/SUAS e com as disposições da Resolução CNAS nº. 017/2011, para a execução das atribuições do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;

V - Garantir a infraestrutura adequada para funcionamento do serviço e localização estratégica para implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS;

VI - Assegurar o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, em imóvel exclusivo, próprio, formalmente cedido ou alugado;

VII - Assegurar o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, obrigatoriamente, como uma unidade pública estatal, em local que possibilite o fácil acesso da população, com condições de acessibilidade às pessoas idosas, com deficiência e aos demais usuários que apresentem demandas de acesso especiais;

VIII - Prestar contas dos recursos repassados fundo a fundo, através de Demonstrativo Sintético Físico- Financeiro, que deverá se preenchido eletronicamente em periodicidade anual e devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.